55

D E C R E T O

Aposenta o Funcionário PEDRO PERALTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo N. 2370, desta Prefeitura, resolve aposentar, de conformidade com o Art. 89º, inciso III, da Lei N. 13, de 27 de Maio de 1953, o Oficial Administrativo, Padrão 7, PEDRO - PERALTA, que passa a perceber na inatividade os vencimentos correspondentes ao mesmo Padrão, avanço 4, nos têrmos do Art. 15, da Lei N.296, de 20 de agôsto de 1954, na razão anual de @ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil cruzeiros), a partir do dia 15 do corrente mês.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de outubro de 1954.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP.